

**PEC 099/11 - ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS PROPOREM ADIN** - Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 99-A, de 2011, do Sr. João Campos e outros, que “acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inc. X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal” – PEC09911

## **PEC 099/11 - ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS PROPOREM ADIN**

**CRIAÇÃO:** 12/03/2015      **CONSTITUIÇÃO:** 24/06/2015  
**INSTALAÇÃO:** 01/07/2015      **ENCERRAMENTO:**

<b>MESA DA COMISSÃO</b>	
<b>PRESIDENTE</b>	RONALDO FONSECA (PROS/DF)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	LUCIO MOSQUINI (PMDB/RO)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	
<b>3º VICE-PRESIDENTE</b>	
<b>RELATOR</b>	BONIFÁCIO DE ANDRADA (PSDB/MG)

**EMAIL:**

ce.associacoesreligiosas@camara.leg.br

**SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A):**

Silvia Mergulhão

**CONSULTORES:**

Newton Tavares Filho

**PEC 099/11 - ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS PROPOREM ADIN** - Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 99-A, de 2011, do Sr. João Campos e outros, que “acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inc. X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal” – PEC09911

## **HISTÓRICO DE REUNIÕES DA COMISSÃO**

**01/07/2015 – 14:30**

**Reunião de Instalação e Eleição**

[Ata da reunião](#)

**Pauta:**

- I - Instalação da Comissão;
- II - Eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes.

**Resultado:**

A - Reunião de Instalação e Eleição:

INSTALADA A COMISSÃO

FORAM ELEITOS:

PRESIDENTE: DEP RONALDO FONSECA PROS/DF

1º VICE-PRESIDENTE: LUCIO MOSQUINI PMDB/RO

NÃO HOUVE ELEIÇÃO PARA 2º E 3º VICE-PRESIDENTES

DESIGNADO RELATOR O DEP BONIFÁCIO DE ANDRADA PSDB/MG

**15/07/2015 – 15:30**

**Reunião Deliberativa**

[Ata da reunião](#)

**Pauta:**

- I - Eleição de Vice-Presidentes;
- II - Definição do Roteiro de Trabalho da Comissão.

**Resultado:**

LOCAL: Anexo II, Plenário 08

HORÁRIO: 15h30min

A - Reunião Deliberativa:

- I - Não houve eleição de 2º e 3º Vice-presidentes.

**PEC 099/11 - ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS PROPOREM ADIN** - Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 99-A, de 2011, do Sr. João Campos e outros, que “acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inc. X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal” – PEC09911

II - Apresentado Roteiro de Trabalho da Comissão.

**20/08/2015 – 10:00**

**Reunião Deliberativa**

[Ata da reunião](#)

**Pauta:**

I - Eleição de 2º e 3º vice-Presidentes.

II - Deliberação de requerimentos.

**Resultado:**

Reunião Deliberativa:

A - Eleição de 2º e 3º vice-presidentes.

LOCAL: Anexo II, Plenário 14

HORÁRIO: 10h

A - Requerimentos:

1 - REQUERIMENTO Nº 1/15 - do Sr. João Campos - (PEC 99/2011) - que " Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda a Constituição n.º 99/2011, com o Ministro Luiz Edson Fachin- Ministro do Supremo Tribunal Federal; Ministro Ives Gandra Filho - Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Dr. Luís Inácio Lucena Adams - Advogado-Geral da União; Paulo Ziulkoski - Presidente da Confederação Nacional dos Municípios e Dr. Wladimir Sergio Reale - Advogado Militante no STF".

APROVADO.

**03/09/2015 – 10:00**

**Audiência Pública**

[Ata da reunião](#)

**Pauta:**

Tema: Debater a PEC 99/11, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ADIN.

(Requerimento nº 1, de 2015, do Deputado João Campos.)

Convidado:

Sr. WLADIMIR SERGIO REALE

Advogado

**Resultado:**

Reunião cancelada

**PEC 099/11 - ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS PROPOREM ADIN** - Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 99-A, de 2011, do Sr. João Campos e outros, que “acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inc. X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal” – PEC09911

**24/09/2015 – 10:00**

**Audiência Pública**

[Ata da reunião](#)

**Pauta:**

Tema: Debater a PEC 99/11, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ADIN.

(Requerimento nº 1, de 2015, do Deputado João Campos.)

Convidados:

Ministro Ives Gandra Filho (confirmado)

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Tiago Rangel Soares Silva (confirmado)

Assessor jurídico da Confederação Nacional dos Municípios

Wladimir Sergio Reale (confirmado)

Advogado Militante no STF

**Resultado:**

LOCAL: Anexo II, Plenário 16

HORÁRIO: 10h

A - A Audiência Pública foi realizada com os seguintes convidados:

Ministro Ives Gandra Filho

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Tiago Rangel Soares Silva

Assessor jurídico da Confederação Nacional dos Municípios

Wladimir Sergio Reale

Advogado Militante no STF

**29/10/2015 – 10:00**

**Reunião Deliberativa**

[Ata da reunião](#)

**Pauta:**

Discussão e votação do parecer.

**Resultado:**

Reunião encerrada a termo

**PEC 099/11 - ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS PROPOREM ADIN** - Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 99-A, de 2011, do Sr. João Campos e outros, que “acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inc. X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal” – PEC09911

04/11/2015 – 14:00

Reunião Deliberativa

[Ata da reunião](#)

**Pauta:**

Discussão e votação do parecer.

**Resultado:**

Reunião Deliberativa:

Discussão e votação do parecer.

A - Proposições Sujeitas à apreciação do Plenário:

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 99/11 - do Sr. João Campos - que "acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inciso X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal".

RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.

PARECER: pela admissibilidade da Emenda 1/2015 e, no mérito, pela aprovação desta e da Emenda 1/2015, com substitutivo.

DISCUTIRAM A MATÉRIA: DEP. JOÃO CAMPOS (PSDB-GO) E DEP. PASTOR EURICO (PSB-PE).

ENCERRADA A DISCUSSÃO.

APROVADO O PARECER.